



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

ATA_RP Nº3/2021/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020**

PROCESSO Nº 23345.001136.2020-93

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos catorze dias do mês de dezembro de 2020, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; Decreto 7.892 de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas. Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2020**, conforme Ata homologada em **14/12/2020**, pelo Diretor Geral deste Instituto; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.718.491/0001-15, com sede na Rua Sete de Maio, 96A - Centro, CEP 37115-000, no Município de Monte Belo/MG., neste ato representada pelo(a) Sr(a). Tony Carlos Rodrigues, portador(a) do CPF nº 011.806.416-98, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material elétrico**, visando atender às necessidades do IFSULDEMINAS – Campus Machado, conforme especificações do Edital e seus Anexos, e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM 25

CATMAT: 356130 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Caixa passagem, material: pvc rígido antichama não propagante, tipo: sobrepor, comprimento: 104 mm, largura: 61 mm, altura: 42 mm, cor: cinza, aplicação: instalações elétricas, características adicionais: com espelho e um interruptor simples tipo silento, uso: encaixe de eletroduto quadrado de 16mmx16mm

Descrição detalhada: Caixa para embutir 4x2 para tubo corrugado com saídas de ½ e ¾, fabricada Polipropileno PP (Termoplástico) e na dimensões C=10,7 cm, L=0,66 cm e A=0,49 cm; cor amarelo. Caixa contendo 180 unidades

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Pouso Alegre	Unidade	1	R\$ 259,00	259,00
Valor total do item				R\$ 1.554,00

ITEM 26

CATMAT: 356130 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Caixa passagem, material: pvc rígido antichama não propagante, tipo: sobrepor, comprimento: 104 mm, largura: 61 mm, altura: 42 mm, cor: cinza, aplicação: instalações elétricas, características adicionais: com

espelho e um interruptor simples tipo silento, uso: encaixe de eletroduto quadrado de 16mmx16mm
 Descrição detalhada: Caixa para embutir 4x4 para tubo corrugado com saídas de ½ e ¾ fabricada em Polipropileno PP (Termoplástico): Dimensões 11,2cm(H) x 10,6cm(L) x 5,5cm(C) cor amarelo. Caixa contendo 180 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	5	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
Valor total do item				R\$ 3.075,00

ITEM 60

CATMAT: 38342 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Chuveiro elétrico, nome chuveiro elétrico

Descrição detalhada: Ducha 127 V 4 temperaturas na posição (4) super quente 6.800W, na posição (3) quente 4.200W, na posição (2) morna 2.600W na cor branca - tipo fame, lorenzetti ou superior -(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário) sem fiação aparente com cano incorporado; norma abnt; selo inmetro.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
Valor total do item				R\$ 9.000,00

ITEM 61

CATMAT: 38342 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Chuveiro elétrico, nome chuveiro elétrico

Descrição detalhada: Ducha 220 V 4 temperaturas na posição (4) super quente 6.800W, na posição (3) quente 4.200W, na posição (2) morna 2.600W na cor branca 5500W - tipo Fame, Lorenzetti ou superior; (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário). Sem fiação aparente com cano incorporado; norma abnt; selo inmetro.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
Valor total do item				R\$ 9.000,00

ITEM 62

CATMAT: 239999 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Eletroduto, material pvc, tipo flexível liso, bitola 1

Descrição detalhada: Eletro duto flexível corrugado fabricado em pead para conduzir cabos elétricos e de telecomunicações, bitola 01 polegada obedecendo ABNT NBR 15715. Rolo de 30 metros.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Rolo	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
Valor total do item				R\$ 7.400,00

ITEM 63

CATMAT: 239999 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Eletroduto, material pvc, tipo flexível liso, bitola 1

Descrição detalhada: Eletro duto flexível corrugado fabricado em pead para conduzir cabos elétricos e de telecomunicações, bitola ¾" obedecendo ABNT NBR 15715. Rolo de 50 m.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Rolo	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00

Valor total do item**R\$ 10.800,00****ITEM 64**

CATMAT: 18260 Tipo: Material de Consumo

Descrição: ELETRODO SOLDA, ELETRODO DE SOLDAGEM

Descrição detalhada: Eletrodo 6013 Solda em todas as posições. Possui ótimo rendimento em soldas e ponteadamentos, devido a fácil abertura do arco elétrico. Indicado para soldas em geral de aços de baixo e médio teor de carbono. Ideal para soldagens de chapas navais, estruturas metálicas em serralherias, metalúrgicas e construções em geral. Espessura do eletrodo (diâmetro): 2,50mm.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Kg	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
Valor total do item				R\$ 165,00

ITEM 73

CATMAT: 238853 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Fio elétrico, tipo: flexível , paralelo, bitola: 2x2,5 mm, material condutor: cobre, material isolamento: pvc

Descrição detalhada: Fio paralelo branco 2 x 2,5, fio de cobre têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento composta termoplástico à base de PVC flexível, temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, isolamento branca com friso em um dos condutores para identificação, diâmetro nominal do condutor de 1,95 mm, espessura nominal da isolamento de 0,8 mm, diâmetro externo nominal 7,3 x 3,6 mm, peso líquido nominal de 6,2 kg por rolo de 100 metros

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Rolo	50	R\$ 375,00	R\$ 18.750,00
Valor total do item				R\$ 18.750,00

ITEM 74

CATMAT: 238853 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Fio elétrico, tipo: flexível , paralelo, bitola: 2x2,5 mm, material condutor: cobre, material isolamento: pvc

Descrição detalhada: Fio paralelo branco 2 x 4, fio de cobre têmpera mole, encordoamento classe 5, isolamento composta termoplástico à base de PVC flexível, temperatura máxima de operação no condutor de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito, isolamento branca com friso em um dos condutores para identificação. Rolo de 100 metros.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Rolo	30	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
Valor total do item				R\$ 13.350,00

ITEM 79

CATMAT: 22306 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Lâmpada fluorescente

Descrição detalhada: Lâmpada de LED (bulbo) de alta potência leitosa, com 12 W de potência; bivolt; cor branca; temperatura de cor de 6500K; fluxo luminoso de 1055 lm; com equivalência na lâmpada incandescente 100 W; e fluorescente 25 W; com eficiência energética de 87,9 lm/W; bocal E27; ângulo de abertura 200°; índice de reprodução de cor >80; com fator de depreciação de 70%; vida mediana mínima de 30.000 horas; garantia de 1 ano; nas dimensões aproximadas de 119 mm X 60mm; caixa contendo 40 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Caixa	20	R\$ 19,47	R\$ 389,40

Valor total do item**R\$ 389,40****ITEM 92**

CATMAT: 236031 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Soquete lâmpada, material: porcelana, tensão: 110 v, potência máxima: 50 watt, aplicação: painel gerador, características adicionais: tipo bocal

Descrição detalhada: Porta lampada (bocal/soquete ou receptáculo) em louça, com bornes embutidos, soquete em latão, flange com rosca RWG 3/8, anel de fixação para prato (arandela), 4A - 250V, para lampada com base E-27, selo de qualidade INMETRO. Qualidade Lorenzetti ou Superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
Valor total do item				R\$ 135,00

ITEM 107

CATMAT: 35424 Tipo: Material de Consumo

Descrição: TOMADA, TOMADA

Descrição detalhada: Tomada externa branca, formato quadrado ou retangular com 1 tomada padrão 2P+T - 10A/250V, fundo tampado e parafusos para instalação, selo do INMETRO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 8,50	R\$ 935,00
Valor total do item				R\$ 935,00

ITEM 108

CATMAT: 35424 Tipo: Material de Consumo

Descrição: TOMADA, TOMADA

Descrição detalhada: Tomada externa branca, formato quadrado ou retangular com 1 tomada padrão 2P+T - 20A/250V, fundo tampado e parafusos para instalação, selo do INMETRO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
	Unidade	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
Valor total do item				R\$ 977,50

ITEM 112

CATMAT: 35424 Tipo: Material de Consumo

Descrição: TOMADA, TOMADA

Descrição detalhada: Tomada interna branca, formato quadrado ou retangular com 2 tomadas padrão 2P+T - 10A/250V, fundo Tampado e parafusos para instalação, selo do INMETRO

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	200	R\$ 14,94	R\$ 2.988,00
Valor total do item				R\$ 2.988,00

ITEM 113

CATMAT: 35424 Tipo: Material de Consumo

Descrição: TOMADA, TOMADA

Descrição detalhada: Tomada interna branca, formato quadrado ou retangular com 2 tomadas padrão 2P+T - 20A/250V, fundo tampado e parafusos para instalação, selo do INMETRO.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de	Quantidade	Valor	Valor total

	medida		Unitário	estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 16,18	R\$ 1.618,00
Valor total do item				R\$ 1.618,00

TOTAL: R\$ 80.136,90

1.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÕES A ATA

2.1.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO, situado na Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000, UASG 158304.

2.1.2 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1 Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488/2018).

2.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da homologação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

5.2- As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3- O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

5.4- O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.5- Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.

5.6- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.7- É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

5.8- A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.09- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1- Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1- Durante a vigência de cada contratação, isto é, após a emissão de nota de empenho, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo se o contrário estiver previsto em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 14 de dezembro de 2020

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado

Dados do Licitante:

Razão Social/CNPJ	
Ass. representante:	

COMPRE BEM
DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115

Assinado de forma digital por
COMPRE BEM DISTRIBUIDORA
EIRELI:14718491000115
Dados: 2021.01.05 14:12:13
-03'00'

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR GERAL - DIRETORSUB - MCH - MCH-DG, em 04/01/2021 15:14:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 116594

Código de Autenticação: cf3b9370b9



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais